



Município de Sorocaba



31 de maio de 2022



Ano: 30 / Número: 2996

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

www.sorocaba.sp.gov.br

SECULT

Secretaria da Cultura



EDITAL FUNDEC - nº 01/2022

A FUNDEC - Fundação de Desenvolvimento Cultural de Sorocaba - torna pública pelo presente Edital, a abertura do processo seletivo das inscrições para o segundo semestre letivo de 2022, para os cursos Trompa, Trompete, Fagote e Clarinete no Instituto Municipal de Música de Sorocaba - IMMS - criado pelo Decreto nº. 10 981, de 28 de julho de 1998.

1 - DAS INSCRIÇÕES/PAGAMENTOS

1.1 As inscrições estarão abertas no período de 08/06/2022 a 15/06/2022 e deverão ser realizadas via internet, por um formulário disponível para preenchimento no site da FUNDEC www.fundecsorocaba.com.br.

1.2 Para os referidos cursos, no dia do teste marcado, o candidato deverá comparecer na sede da FUNDEC (Rua Brigadeiro Tobias, 73 - Centro - Sorocaba) com 15 (quinze) minutos de antecedência para a realização do mesmo, munido de um documento com foto.

1.3 Requisitos para a inscrição:

1.4.1 Preencher ficha de inscrição disponível no site da FUNDEC (www.fundecsorocaba.com.br);

1.4.2 Para o curso de Fagote, possuir a idade mínima de 10 (dez) anos completos (até a data da inscrição);

1.4.3 Para os cursos de Trompete, Trompa e Clarinete possuir idade mínima de 08 (oito) anos completos (até a data da inscrição);

1.4.4 Residir no Município de Sorocaba/SP (inscrições de outros municípios serão indeferidas);

1.4.5 Para o candidato menor de idade é obrigatório que este regularmente matriculado em escola da rede pública ou particular de ensino;

1.4.6 O candidato não poderá exercer nenhuma atividade profissional na FUNDEC.

2 - DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas as seguintes vagas (as aulas poderão ser presenciais e/ou virtuais, seguindo as orientações da Organização Mundial de Saúde, devido à pandemia do COVID 19):

- ✓ 01 vaga para o curso de Trompa;
- ✓ 01 vaga para o curso de Trompete;
- ✓ 01 vaga para o curso de Clarinete.

2.2 Cadastro Reserva: Para o instrumento abaixo, não há vagas disponíveis no momento, porém, em caso de desistência de algum aluno durante o ano letivo (seja por desistência, mudança de cidade, reprova, faltas, etc.) essas vagas poderão ser disponibilizadas àqueles que participarem do processo seletivo para Cadastro Reserva, isto é, para aquelas vagas que se tornem disponíveis durante o ano letivo de 2022.

Sendo assim, serão oferecidas vagas de Cadastro Reserva para esse processo seletivo para:

- ✓ curso de Fagote.

2.2.1 Poderá ocorrer o aumento das vagas dos cursos acima citados até a data de inscrição.

2.2.2 A chamada dos candidatos para as vagas do item 2.1 quanto para o Cadastro Reserva será realizada conforme houver desistência durante o ano letivo e será feita a chamada de acordo com a classificação dos candidatos, até o último dia útil do ano letivo referente. A partir dessa data, todos os suplentes deverão participar de novo processo seletivo para o ano seguinte.

3 - DA SELEÇÃO

3.2 Para os Cursos de Trompa, Trompete, Fagote e Clarinete:

Todos os inscritos, iniciantes ou não, passarão por um teste de aptidão aplicado por professores da Fundação:

- ✓ Trompa - teste 20/06/2022 - 20h
- ✓ Trompete - teste dia 23/06/2022 - 19h
- ✓ Fagote - teste dia 22/06/2022 - 20h
- ✓ Clarinete - teste dia 22/06/2022 - 19h

O candidato que já souber tocar o instrumento escolhido e tiver o mesmo, poderá trazê-lo para o dia do teste de aptidão, além de uma peça de livre escolha preparada para executá-la durante o teste.

3.3 Testes de aptidão:

Datas e horários para os testes de aptidão não serão alterados e o não comparecimento do candidato no dia e horário estipulados pela instituição implicará na perda do teste e desclassificação do processo seletivo.

O candidato deverá chegar à sede da FUNDEC para a realização do teste com 15 minutos de antecedência ao horário marcado do seu teste para a comprovação da inscrição.

Os candidatos selecionados para as vagas e os classificados para o Cadastro Reserva, através de teste de aptidão, terão seus nomes divulgados em listagem divulgada no site da FUNDEC (www.fundecsorocaba.com.br), Facebook e na sede da FUNDEC (Rua Brigadeiro Tobias, 73 - Centro), no dia 24/06/2022.

Os candidatos selecionados para as vagas de suplentes poderão ser convidados, exclusivamente durante o ano letivo de 2022, para efetivar a matrícula, conforme houver desistência dos alunos em curso.

4 - DA MATRÍCULA

4.1 As matrículas dos candidatos aprovados nos testes de aptidão de Trompa, Trompete e Clarinete deverão ser efetuadas no dia 28/06/2022 (das 8h30min às 11h e das 13h30min às 20h), na sede da FUNDEC;

4.2 As matrículas serão feitas mediante uma taxa no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) e requerimento assinado pelo candidato ou pelo responsável legal (quando menor de idade), acompanhado dos seguintes documentos:

- ✓ CPF e RG (cópia);
- ✓ 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- ✓ Comprovante de residência (contas de luz, telefone, contrato de aluguel) na cidade de Sorocaba em nome do candidato ou responsável (cópia);
- ✓ Comprovante de matrícula e frequência em escola da rede pública ou particular de ensino, quando menor de idade.

4.3 O candidato que não apresentar, no ato da matrícula, os documentos exigidos e não comprovar residência e/ou escolaridade, perderá o direito à vaga.

4.4 O candidato que não puder arcar com o pagamento da taxa de matrícula, poderá ficar isento da mesma, mediante uma declaração de Atestado de Pobreza, que poderá ser preenchida na sede da FUNDEC no ato da matrícula.

5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os candidatos e seus representantes legais, ao se inscreverem para o processo seletivo e/ou ao se matricularem em algum curso ofertado, ficam cientes de que a FUNDEC - Fundação de Desenvolvimento Cultural de Sorocaba administra o Instituto Municipal de Música de Sorocaba - IMMS utilizando recursos financeiros disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Sorocaba com fundamento no convênio firmado, aprovado pelo decreto municipal nº 10.988, de 29 de outubro de 2014, de forma que a redução, suspensão, eliminação ou atraso no repasse de recursos por parte da Prefeitura Municipal de Sorocaba pode resultar em alteração das atividades do Instituto Municipal de Música de Sorocaba - IMMS, incluindo redução de aulas, cancelamento de aulas, interrupção de aulas, cancelamento de cursos, alteração de grade curricular, aumento ou redução de alunos por turma, cancelamento de eventos, supressão de grupos, alteração, suspensão, cancelamento de atividades, independentemente de prévio aviso, mesmo durante o semestre letivo.

5.2 A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição.

5.3 Em razão da epidemia COVID 19, poderão ocorrer alterações ou adequações para o desenvolvimento das ações pontuadas neste edital, principalmente as que se referem ao cumprimento das normas municipais, estaduais ou nacionais.

5.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da FUNDEC.

Sorocaba, S.P, 30 de maio de 2022.

Antonio Carlos Sampaio
Presidente da Diretoria Executiva da FUNDEC

FUNSERVFundação da Seguridade Social
dos Servidores Públicos
Municipais de Sorocaba**Republicação do Extrato do Edital 07/2022-Pregão Eletrônico 03/2022.**

A Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba informa nova data para realização do Pregão Eletrônico 03/2022 para contratação de serviços técnicos de consultoria e avaliação atuarial da Assistência à saúde dos servidores públicos municipais de Sorocaba/SP, regida pela Lei municipal nº 10.965/2014 e Decreto nº 22.511/2016 e administrada pela FUNSERV. Período de credenciamento e envio das propostas por meio eletrônico: de 01/06/2022 até 15/06/2022 até as 8h00 através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Sessão pública: 15/06/2022 às 9h30. Informações e disponibilização do Edital: FUNSERV: Rua Major João Lício, 265, Centro-Sorocaba/SP, pelo telefone (15) 2101-4412, por e-mail: amanda@funservsorocaba.sp.gov.br ou pelos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.funservsorocaba.sp.gov.br. Sem ônus.

SECID

Secretaria da Cidadania



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

cmdca@sorocaba.sp.gov.br**PAUTA REUNIÃO ORDINÁRIA – CMDCA**

01/06/22 – 14h00

Local: Secretaria da Cidadania

Rua: Santa Cruz, 116 Centro

COLEGIADO

1. Conferência Municipal;
2. Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes – Beatriz Helena- GPACI;
3. Plano de Trabalho CMDCA para compor o Plano Municipal;
4. Devolutiva do Bolsa Auxílio do PETI;
5. Situação CPL Site CMDCA e CPL para Suplentes Conselho Tutelar;
7. Assuntos excepcionais.

Lidiane Asperti de Oliveira Queiroz
Presidente do CMDCA Sorocaba

EXTRATO: JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

A Secretaria Municipal da Cidadania no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art.30 e art.32 da Lei Federal nº 13.019 de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204 de 2015 e no Decreto Municipal nº 26.317 de 04 de Agosto de 2021, firmará parceria através de dispensa de chamamento público pelo período de 90 (noventa) dias, com a Organização da Sociedade Civil SOS - Serviço de Obras Sociais, inscrita no CNPJ sob o nº 71.864.805/0001-21, fixado a Rua Francelino Romão, nº 100, Vila Rica. Cumprindo também o disposto no artigo 3º, §2º da Resolução 21/2016 CNAS, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Sorocaba sob o nº 33 e nesta SECID.

O serviço objeto desta parceria é a realização do Serviço Especializado em abordagem social destinado a pessoas em situação de rua, através da contratação de 03 equipes de abordagem para atendimento durante 24 horas por dia, serviço este previsto na Política de Assistência Social, no âmbito da Proteção Social e de caráter contínuo, com base na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução 109/2009 – CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social.

Considerando que os Serviços de Assistência Social são de ação continuada e ininterrupta. Considerando que a Organização da Sociedade Civil já executa esse importante e imprescindível serviço, ficando a impossibilidade de interrupção do serviço no território, objetivando a continuidade do atendimento prestado, conforme meta atendida até então, evitando dessa forma a descontinuidade da oferta do serviço e por mostrar-se a opção mais eficiente e econômica neste momento, restando, portanto, caracterizada a conveniência e oportunidade para a Administração.

Considerando que no período do inverno o serviço de abordagem social deve ser intensificada. Considerando que os serviços prestados pela Organização acima citada são essenciais aos assistidos e possibilita o atendimento das determinações constitucionais.

Em atenção ao § 1º do art. 4º da Resolução nº 21/2016 do Conselho Nacional de Assistência Social informamos que os requisitos desta resolução foram cumpridos.

Em atenção ao disposto no art. 32 §2º da Lei Federal 13.019/14, eventuais impugnações quanto a esta justificativa deverão ser apresentadas formalmente na Secretaria da Cidadania no prazo de 05 dias deste ato.

Sorocaba, 30 de Maio de 2022.

Clayton Cesar Marciel Lustosa

Secretário da Cidadania

SEDU

Secretaria da Educação

HOMOLOGAÇÃO DE REGIMENTO ESCOLAR

MARCIO BORTOLLI CARRARA, Secretário da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Inciso VIII do Artigo 5º do Decreto nº 22.664, de 2 de Março de 2.017, alterado pelo Decreto nº 23.081, de 20 de Setembro de 2.017, Homologa o Regimento Escolar:

- Centro de Educação Infantil nº 121 “Antonietta da Silva Gomes”

Sorocaba, 30 de maio de 2022.

Marcio Bortolli Carrara - Secretário da Educação

PORTARIA SEDU/GS Nº 43/2022

MARCIO BORTOLLI CARRARA, Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 22.664 de 02 de março de 2017

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados para compor a Comissão de análise das emendas impositivas da Educação Especial, os seguintes membros:

Angela dos Santos Costa

Maria Angélica Martins Alves Porto

Michele Regina Oliveira Loriano

Valéria Alessandra Assaf de Arruda

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 31 de maio de 2022.

Marcio Bortolli Carrara - Secretário de Educação

EXPEDIENTESECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar–Sorocaba-SP
Fone / Fax: (015) 3238-2497SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho
Mtb 23.573SEÇÃO DE IMPRENSA OFICIAL/DIAGRAMAÇÃO
Ingrid Rossow VidalGOVERNO MUNICIPAL
Município de SorocabaPrefeito
Rodrigo MaganhattoVice-Prefeito
Fernando Martins da Costa NetoCONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)
Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
Fausto BossoloSECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)
Clayton Cesar Marciel LustosaSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)
Fernanda Burattini Monteiro de CarvalhoSECRETARIA DE CULTURA (SECULT)
Luiz Antônio ZamunerSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TRABALHO E TURISMO (SEDETTUR)
Robson CoivoSECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)
Marcio Bortolli CarraraSECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA (SEQUAV)
Pedro Roberto Pereira de SouzaSECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)
Marcelo Duarte RegaladoSECRETARIA DE GABINETE CENTRAL
João Alberto Correa MaiaSECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)
Amália Samyra da Silva ToledoSECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)
Tiago da Guia OliveiraSECRETARIA JURÍDICA (SEJ)
Luciana Mendes da FonsecaSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA)
Edson Thiago Santoro AlvesSECRETARIA DE MOBILIDADE (SEMOB)
Carlos Eduardo PaschoiniSECRETARIA DE URBANISMO E LICENCIAMENTO (SEURB)
Paulo Henrique MarceloSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)
Cleber Martins Fernandes da CostaSECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
E METROPOLITANAS (SERIM)
Luiz Henrique GalvãoSECRETARIA DA SAÚDE (SES)
Cláudio Pompeo Chagas DiasSECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)
Cel. Vitor Maurício Gusmão LopesSECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)
Darwin José de Almeida RosaPARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)
Nelson Tadeu CancellaraSERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
Tiago Suckow da Silva Camargo GuimarãesTRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)
Sérgio David Rosumek Barreto

SEAD

Secretaria de Administração

**DIVISÃO DE COMPRAS DIRETAS
SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS**

PROCESSO: CPL nº. 142/2022.
 MODALIDADE: COMPRA ELETRÔNICA nº. 27/2022.
 OBJETO: FORNECIMENTO DE SULFATO DE TERBUTALINA PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 MESES – SES.
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.
 CONTRATADA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
 CNPJ Nº. 04.274.988/0001-38.
 VALOR: R\$ 1.599,00 (MIL QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).
 DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.09.10.303.1001.2222.
<https://cutt.ly/OJghUZ>
 VALÉRIA CRISTINA PRESTES DE ALMEIDA
 SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

**DIVISÃO DE COMPRAS DIRETAS
SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS**

PROCESSO: CPL nº. 175/2022.
 MODALIDADE: COMPRA ELETRÔNICA nº. 036/2022.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO TIPO COLUNA GARRAFÃO ATÉ 20L - SEGOV
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.
 CONTRATADA: DT OFFICE – DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI
 CNPJ Nº 30.019.904/0001-20
 VALOR: R\$ 753,99 (SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).
 DOTAÇÃO: 040100.4.4.90.52.12.04.122.7010.2019.
<https://cutt.ly/KJgeFHU>
 VALÉRIA CRISTINA PRESTES DE ALMEIDA
 SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 97/2022

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 97/2022 - CPL Nº. 179/2022, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOROCABA – ITENS FARMÁCIA BÁSICA / DOSE CERTA. A abertura será dia 13/06/2022 às 09:00 horas. Informações pelos sites <https://bit.ly/38zgT1M> e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 942378 - fone (15) 3238-2318 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 31 de Maio de 2022. Paulo Horácio Fontes Bandeira Gomes – Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2022

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2022 - CPL Nº. 182/2022, destinado a AQUISIÇÃO DE VENTILADORES OSCILANTES PARA A UNITEN. A abertura será dia 10/06/2022 às 09:00 horas. Informações pelos sites <https://bit.ly/3z9PnD1> e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 942366 - fone (15) 3238-2318 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 31 de Maio de 2022. Paulo Horácio Fontes Bandeira Gomes – Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO - CPL nº 191/2022

Inexigibilidade nº 010/2022. OBJETO: Fornecimento de crédito/passe social para uso de Municípios atendidos pelo serviço de Assistência Social da Secretaria de Cidadania. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 25, caput e inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nos termos dos Decretos Municipais nº 22.664/2017, Artigo 5º e 23.511/2018. RATIFICADA pelo Sr. Secretário da Cidadania nos termos do artigo 26 da lei 8.666/93. CONTRATADA: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA (NOME FANTASIA: URBES) – CPNJ: 50.333.699/0001-80. Disponível no endereço: <https://bit.ly/3t02FxS> CLAYTON CESAR MARCIEL LUSTOSA SECRETÁRIO DE CIDADANIA

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa, com referência ao Convite nº 006/2021 - Processo CPL 557/2021, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DIRETRIZES OPERACIONAIS PARA UMA CENTRAL DE OPERAÇÕES INTEGRADA, que a Comissão Permanente de Licitações e o Sr. Secretário de Administração negaram provimento ao recurso impetrado pela licitante SMTC TECNOLOGIA EIRELI, mantendo sua inabilitação, conforme ata de julgamento exarada em 26/05/2021. As decisões encontram-se disponíveis no endereço <https://bit.ly/3GoKlCw>. Diante do exposto, nos termos do artigo 48 § 3º da Lei 8.666/93, será aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de novos envelopes de habilitação, escoimadas das causas ensejadoras da desclassificação das licitantes. Sorocaba, 31 de maio de 2022. Comissão Permanente de Licitações.

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA PRÉVIA

CPL 831/2019
 CONTRATO: 364/2020
 OBJETO: Fornecimento de tatames para unidades escolares
 NOTIFICANTE: A PREFEITURA DE SOROCABA, neste ato representada pela Seção de Apoio a Contratos de Materiais - Secretaria de Administração, com sede na Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3041 – 1º andar – Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP, daqui por diante denominada simplesmente notificante;
 NOTIFICADA: A empresa PARALELAS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ

n.º 07.555.459/0001-09, Inscrição Estadual nº 903.487.58-52, com sede na cidade de Curitiba/PR, situado à Rua Dr. Pamphilo D'Assumpção, n.º 7221, Rebouças, doravante denominada simplesmente notificada.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente NOTIFICAR a ocorrência dos fatos que se seguem, com o intuito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A empresa foi Advertida conforme termo de 29/07/2021 com prazo de 05 dias úteis para manifestar-se, porém não apresentou defesa até a presente data, nem a efetiva entrega dos produtos contratados.

A Secretaria da Educação manifestou-se pelo prosseguimento da aplicação da penalidade de multa e rescisão contratual relativos às autorizações de entrega não atendidas: E3781/2021, E3783/2021 e E3784/2021 no total de 160 unidades e E3787/2021 e E3788/2021 no total de 08 unidades.

Diante do exposto, decidiu o Sr.º Secretário da pasta, autoridade competente, pela intenção de Multas e Rescisão Unilateral do compromisso, conforme as cláusulas a seguir:

10.2.5. Decorridos os dez dias previstos no item 10 e subitens, ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a Prefeitura a aplicar as sanções aqui previstas podendo o contrato ou instrumento equivalente ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total.

VALOR MULTA: R\$ 5.439,50

Desta forma, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias, após o recebimento desta, para apresentação de defesa prévia, conforme artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93, referente aplicação da penalidade de Multa, no valor total de R\$ 5.439,50 (Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos) e Rescisão Unilateral do compromisso.

Sorocaba, 31 de maio de 2022.

Valquiria Bernardo da Silva Conceicao

Chefe de Divisão de Contratos de Licitação

(em substituição)

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 551/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 284/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE PARA APROVAÇÃO ELETRÔNICA DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E PROCESSOS CORRELATOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE URBANISMO E LICENCIAMENTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: APROVA DIGITAL S/A (RAZÃO SOCIAL) / APROVA (NOME FANTASIA)

CNPJ: 24.757.040/0001-40

VALOR: R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais).

DOTAÇÃO: 170100.3.3.90.40.99.04.122.7009.2019

<https://cutt.ly/1HskYdD>

JÉSSICA CAROLINE ALVES PENA

SEÇÃO DE PREGÕES

TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo: CPL nº 584/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 303/2021

Contrato: SIM nº 128/2022

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS DA PREFEITURA DE SOROCABA, POR 04 MESES.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada:

Razão Social: WPA EVENTOS EIRELI

Nome Fantasia: *****

CNPJ: 22.743.984/0001-33

Assunto: Fica o contrato celebrado em 16/03/2022, aditado em 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do artigo 65, inciso I, "b" e §1º da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 8.750,00 (oito mil e setecentos e cinquenta reais).

<https://bit.ly/3awQBhr>

Camila Martins Mendes Machado

Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais

URBES

Trânsito e Transporte

Extrato de Convênio

Processo nº 679/22

Objeto: Termo de Convênio para venda de passe social do Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba, nas formas de cartões e/ou créditos.

Prazo: 31/05/22 à 30/05/27

Conveniente: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

Conveniada: Hudson Fernandes - ME

Nome Fantasia: Hudson Fernandes

CNPJ: 46.094.441/0001-09

Valor: O estabelecido por Decreto do Prefeito de Sorocaba.

Assinatura: 31 de maio de 2022.

Sorocaba, 31 de maio de 2022.

Mônica S. Hirata

Gerente de Licitações e Contratos

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ADEMAR PINHEIRO, matrícula 25425-8, Inspetor de Alunos, OP 07, referência 07, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 19% (dezenove por cento) adquiridos em maio de 2020, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 31 de maio de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 133 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ADRIANA ALVARES, matrícula 45839-8, Orientador Pedagógico Nível II, MG22, referência 06, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 10% (dez por cento) adquiridos em setembro de 2019, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 31 de maio de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ADRIANA APARECIDA ROQUE, matrícula 18591-4, Auxiliar em Saúde Bucal, SA 01, referência 08, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde junho de 2009 e de adicional de tempo de serviço de 32% (trinta e dois por cento) adquiridos em março de 2022, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 31 de maio de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ALESSANDRA LOPES JAMAS, matrícula 43542-8, Professor de Educação Básica I Nível II, MG04, referência 06, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde fevereiro de 2016 e de adicional de tempo de serviço de 24% (vinte e quatro por cento) adquiridos em fevereiro de 2020, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 31 de maio de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) DEBORA CRISTINA MONTEIRO PRESTES DE OLIVEIRA, matrícula 48448-8, Telefonista Atendente, AD 08, referência 03, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 09% (nove por cento) adquiridos em fevereiro de 2022, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 31 de maio de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) EDNA DE JESUS TELES OLIVEIRA, matrícula 26439-3, Professor de Educação Básica I Nível II, MG04, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde junho de 2008 e de adicional de tempo de serviço de 32% (trinta e dois por cento) adquiridos em fevereiro de 2022, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 31 de maio de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ELISA MARIA DE SOUZA FERREIRA, matrícula 26578-0, Professor de Educação Básica I, Nível II, MG04, referência 08, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde fevereiro de 2015 e de adicional de tempo de serviço de 18% (dezoito por cento) adquiridos em abril de 2020, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 31 de maio de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ERIKA AMENDOLA BARRETO, matrícula 11808-7, Assistente de Administração II, AD 07, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde julho de 2009 e de adicional de tempo de serviço de 32% (trinta e dois por cento) adquiridos em março de 2022, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 31 de maio de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) EUNICE CONCEIÇÃO MONTEIRO, matrícula 40341-0, Agente de Vigilância Sanitária I, AD 08, referência 07, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde maio de 2022 e de adicional de tempo de serviço de 19% (dezenove por cento) adquiridos em março de 2022, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 31 de maio de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) EUNICE REGINA RAVANELLI ATHAYDE, matrícula 42706-9, Orientador Pedagógico Nível II, MG22, referência 06, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 12% (doze por cento) adquiridos em janeiro de 2020, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 31 de maio de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) FERNANDA LOPES JAMAS, matrícula 23548-2, Professor de Educação Básica I, Nível II, MG04, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde fevereiro de 2017 e de adicional de tempo de serviço de 23% (vinte e três por cento) adquiridos em abril de 2022, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 31 de maio de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) FERNANDA MARIA SOARES CANO, matrícula 19569-3, Professor de Educação Básica I, Nível II, MG04, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde março de 2016 e de adicional de tempo de serviço de 24% (vinte e quatro por cento) adquiridos em abril de 2020, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 31 de maio de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) GENI MARCHI PAES, matrícula 15262-5, Auxiliar de Administração, AD 07, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde setembro de 2012 e de adicional de tempo de serviço de 26% (vinte e seis por cento) adquiridos em dezembro de 2019, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 31 de maio de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) JOSEFA APARECIDA GIOCONDO FERNANDES, matrícula 47868-2, Auxiliar de Educação, AD 09, referência 01, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 07% (sete por cento) adquiridos em maio de 2020, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 31 de maio de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) JULIO CESAR DE OLIVEIRA LEME, matrícula 08785-8, Assistente de Almoxarife, AD 07, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde agosto de 2010 e de adicional de tempo de serviço de 25% (vinte e cinco por cento) adquiridos em agosto de 2015, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 31 de maio de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) LUCIANE CRISTINA DA SILVA CARDOSO, matrícula 19673-8, Professor de Educação Básica I Nível II, MG04, referência 08, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde junho de 2013 e de adicional de tempo de serviço de 25% (vinte e cinco por cento) adquiridos em fevereiro de 2022, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 31 de maio de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) LUCIANE MORENO BELLOTTO, matrícula 19596-0, Professor de Educação Básica I, Nível II, MG04, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde fevereiro de 2016 e de adicional de tempo de serviço de 25% (vinte e cinco por cento) adquiridos em março de 2020, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 31 de maio de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) MARCIA APARECIDA DE CONTI GONÇALVES, matrícula 19718-1, Professor de Educação Básica I, Nível II, MG04, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde novembro de 2014 e de adicional de tempo de serviço de 25% (vinte e cinco por cento) adquiridos em novembro de 2019, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 31 de maio de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) MARCIA CRISTINA WALTER, matrícula 12925-9, Cirurgião Dentista, AD 01, referência 09, tem direito aos benefícios sexta-parte desde outubro de 2011 e de adicional de tempo de serviço de 30% (trinta por cento) adquiridos em março de 2022, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 31 de maio de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) MARCIA REGINA LATANCE, matrícula 43673-4, Técnico de Enfermagem, SA 02, referência 04, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 13% (treze por cento) adquiridos em março de 2022, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 31 de maio de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) MARIA DE FATIMA MOURA ALAMINO DA SILVA, matrícula 28995-7, Professor de Educação Básica I, Nível II, MG04, referência 08, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 17% (dezesete por cento) adquiridos em abril de 2020, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 31 de maio de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) MARIAN DOS REIS ASPERTI SEWAYBRICKER, matrícula 50661-9, Agente de Vigilância Sanitária, AD 08, referência 05, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 11% (onze por cento) adquiridos em março de 2022, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 31 de maio de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) NARA REJANE MELO DE OLIVEIRA, matrícula 45135-0, Professor de Educação Básica I, Nível I, MG03, referência 03, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde fevereiro de 2019 e de adicional de tempo de serviço de 12% (doze por cento) adquiridos em março de 2022, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 31 de maio de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ORLANDO CARLOS DA SILVA, matrícula 43343-3, Agente de Vigilância Sanitária, AD 08, referência 04, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 13% (treze por cento) adquiridos em março de 2022, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 31 de maio de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) RODNEI APARECIDO RODRIGUES, matrícula 08827-7, Oficial de Administração I, AD 10, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde abril de 2007 e de adicional de tempo de serviço de 33% (trinta e três por cento) adquiridos em abril de 2020, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 31 de maio de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) SANTINA HIPOLITO PEREIRA, matrícula 43240-2, Professor de Educação Básica I, Nível II, MG04, referência 06, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 12% (doze por cento) adquiridos em março de 2020, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 31 de maio de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) SHEILA MARA FERNANDES, matrícula 18523-0, Auxiliar em Saúde Bucal, SA 01, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde agosto de 2009 e de adicional de tempo de serviço de 32% (trinta e dois por cento) adquiridos em março de 2022, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 31 de maio de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

SERH**Secretaria de Recursos Humanos****TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) SILVIA SOUZA ELIAS DOS SANTOS, matrícula 26640-0, Professor de Educação Básica I, Nível II, MG04, referência 08, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 18% (dezoito por cento) adquiridos em janeiro de 2022, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 31 de maio de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) STELLA MARIS HELOISA SANTOS BUENO, matrícula 41344-0, Médico, AM 01, referência 05, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 15% (quinze por cento) adquiridos em março de 2022, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 31 de maio de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) THELMA ANTUNES FERREIRA, matrícula 48508-5, Auxiliar de Administração, AD 07, referência 04, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 09% (nove por cento) adquiridos em abril de 2022, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 31 de maio de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) MARCIA APARECIDA MOREIRA ALVES, matrícula 45091-5, Professor de Educação Básica I, Nível II, MG04, referência 05, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 11% (onze por cento) adquiridos em fevereiro de 2020, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 31 de maio de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) PEDRO PAULO DA SILVA, matrícula 13432-5, Guarda Civil Municipal Segunda Classe, GCM 01, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde outubro de 2011 e de adicional de tempo de serviço de 28% (vinte e oito por cento) adquiridos em março de 2022, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou à Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I).

Sorocaba, 31 de maio de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

PORTARIA Nº 95.046/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve remover MARIA AMELIA RODRIGUES DE MORAES (matrícula 512996), TEC.DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, da Secretaria de Serviços Públicos e Obras, para exercer seu cargo na Secretaria de Recursos Humanos, a partir de 01 de junho de 2022.

Palácio dos Tropeiros, 31 de maio de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 95.047/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve remover MEIRIELI APARECIDA DINIZ (matrícula 530140), TEC.DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, da Secretaria da Cidadania, para exercer seu cargo na Secretaria de Urbanismo e Licenciamento, a partir de 25 de maio de 2022.

Palácio dos Tropeiros, 31 de maio de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 95.048/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve remover RENATA ELOISA DA SILVA HADDAD (matrícula 506627), PROCURADOR, da Secretaria Jurídica, para exercer seu cargo na Secretaria de Governo, a partir de 20 de maio de 2022.

Palácio dos Tropeiros, 31 de maio de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 95.031/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, ANGELICA CRISTIANE LOPES PERES (matrícula 520824), AUX. DE ADMINISTRACAO, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de junho de 2022.

Palácio dos Tropeiros, 31 de maio de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 95.032/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, CLAUDIA RODRIGUES BUENO DE SOUZA BARRROS (matrícula 195715), PEBI N/II, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de junho de 2022.

Palácio dos Tropeiros, 31 de maio de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 95.033/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, DENISE APARECIDA MOLERO MAFFESONI (matrícula 494017), AUX. DE EDUCACAO, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de junho de 2022.

Palácio dos Tropeiros, 31 de maio de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 95.034/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, SONIA MARIA GALDINO ROSSETTO (matrícula 481071), AUX. DE EDUCACAO, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de junho de 2022.

Palácio dos Tropeiros, 31 de maio de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 95.035/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, ALBERTO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA (matrícula 125229), MEDICO, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de junho de 2022.

Palácio dos Tropeiros, 31 de maio de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

SERH**Secretaria de Recursos Humanos****PORTARIA Nº 95.036/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, ELIAS DE JESUS VIEIRA (matrícula 268925), TECNICO DE ENFERMAGEM, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de junho de 2022.

Palácio dos Tropeiros, 31 de maio de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 95.037/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, MARIA BEATRIZ MARCONDES MACEDO MONTANO (matrícula 203840), MEDICO, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de junho de 2022.

Palácio dos Tropeiros, 31 de maio de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 95.038/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, MARIA DO CARMO GAIOTTO DE-MARTINI (matrícula 264032), MEDICO, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de junho de 2022.

Palácio dos Tropeiros, 31 de maio de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 95.039/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, JOSE CARLOS GOMES (matrícula 64327), OF.ELETR.VICULOS, da Secretaria de Administração, a partir de 01 de junho de 2022.

Palácio dos Tropeiros, 31 de maio de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 95.040/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, SONIA NANJI PAES (matrícula 114600), OF.ADMINIST. I, da Secretaria de Cultura, a partir de 01 de junho de 2022.

Palácio dos Tropeiros, 31 de maio de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 95.041/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, CLAUDEMIR BENEDICTO (matrícula 139319), GUARDA CIV.MUN.1A CLASSE, da Secretaria de Segurança Urbana, a partir de 01 de junho de 2022.

Palácio dos Tropeiros, 31 de maio de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 95.042/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, JOSE NILTON CAMARGO (matrícula 141208), GUARDA CIV.MUN.1A CLASSE, da Secretaria de Segurança Urbana, a partir de 01 de junho de 2022.

Palácio dos Tropeiros, 31 de maio de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 95.043/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02

de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, LUIZ CARLOS DOS SANTOS (matrícula 122173), AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS, da Secretaria de Segurança Urbana, a partir de 01 de junho de 2022.

Palácio dos Tropeiros, 31 de maio de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 95.044/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, VALDUGI URSULINO DA MOTTA (matrícula 120499), AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS, da Secretaria de Segurança Urbana, a partir de 01 de junho de 2022.

Palácio dos Tropeiros, 31 de maio de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 95.045/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, JOSE LARICE RODRIGUES (matrícula 121371), AJUDANTE DE SERVICOS, da Secretaria de Serviços Públicos e Obras, a partir de 01 de junho de 2022.

Palácio dos Tropeiros, 31 de maio de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 95.049/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar, a partir de 01 de junho de 2022, os efeitos da Portaria nº 93.619/DICAF, de 27 de janeiro de 2022, que nomeou SHEILA PEDRETTI DOS SANTOS (matrícula 470282) para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Controle de Convênios e Financiamentos, da Secretaria de Administração.

Palácio dos Tropeiros, 31 de maio de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 95.050/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear LARISSA RONDELLO BUENO (matrícula 444800) para exercer, a partir de 01 de junho de 2022, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Controle de Convênios e Financiamentos, da Secretaria de Administração, de acordo com a Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, cessando-se os efeitos da Portaria nº 93.630/DICAF, de 27 de janeiro de 2022.

Palácio dos Tropeiros, 31 de maio de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 95.051/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear DENYSE DIAS DA SILVA MENDES (matrícula 449577) para exercer, a partir de 01 de junho de 2022, em comissão, a função gratificada de Assistente de Secretaria e Expediente, de acordo com a Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021.

Palácio dos Tropeiros, 31 de maio de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 95.052/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve designar LEONARDO GONCALVES DE CAMPOS (matrícula 570842), para exercer, em substituição, a função gratificada de Assistente de Unidade de Atendimento ao Cidadão, da Secretaria da Fazenda, enquanto perdurar o afastamento de ADILSON MARQUES DE SOUZA (matrícula 494050), no período de 01 de junho a 17 de outubro de 2022.

Palácio dos Tropeiros, 31 de maio de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 95.053/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, conforme o artigo 100 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, à funcionária JULIANA PEREZ VILELA TESSILLA (matrícula 543110), AUX. DE EDUCACAO, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de junho de 2022.

Palácio dos Tropeiros, 31 de maio de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

SERH**Secretaria de Recursos Humanos****SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS****Errata:**

Portaria nº 94.993/DICAF de 24 de maio de 2022.

Onde se leu: resolve conceder Licença Sem Vencimentos;

Leia-se: resolve conceder Licença Especial.

Palácio dos Tropeiros, 31 de maio de 2022.

Cleber Martins Fernandes da Costa

Secretário de Recursos Humanos

Robson Eudes Oliveira Duarte

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

SAAE**Serviço Autônomo de Água e Esgoto****PORTARIA Nº 134/2022****(Dispõe sobre remoção de servidor autárquico municipal e dá outras providências)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, RESOLVE:

Artigo 1º - Remover do Setor de Hidrometria e Pitometria, o servidor Willian Garcia Nunes, que passará a exercer suas atividades no Setor de Elétrica.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de março de 2022.

Sorocaba, 25 de maio de 2022.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães - Diretor Geral

PORTARIA Nº 135/2022**(Dispõe sobre nomeação de função gratificada)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 12.483, de 05 de janeiro de 2022, RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. Marcelo Felipeti, para exercer a função gratificada de Líder de Equipe no Setor de Rede e Ligação de Água.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 26 de maio de 2022.

Sorocaba, 25 de maio de 2022.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães - Diretor Geral

SES**Secretaria da Saúde****Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária****R. Nain, 57 – Jd. Betânia - Tel.: (15) 3229-7307**

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde,

Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 517/2018

Carina Leticia Albieri Croco

Atividade odontológica - consultório odontológico

Rua Sete de Setembro, 201 - 1º andar - Sala 1 - Centro, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento

INDEFERIDO

2-Processo nº. 31.713/2018

Grupo Fartura de Hortifrut S.A.

Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Avenida General Carneiro, 430 - Vila Lucy, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 26/05/2023

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-562-000192-1-6

3-Processo nº. 35.445/2018

Biobucal Eireli ME

Atividade odontológica - consultório odontológico

Rua Saldanha da Gama, 108 - Centro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 06/05/2024

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002168-1-0

Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 06/05/2024

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002169-1-7

4-Processo nº. 38.759/2019

Focus Oftalmologia Clínica Médica Ltda

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Alameda Dona Assunta Barisani Tienghi, Jardim América, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 09/05/2023

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001717-1-9

5-Processo nº. 19.021/2020

Newton José Borba Canicoba

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Avenida Roberto Simonsen, 445 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 09/05/2023

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001718-1-6

6-Processo nº. 19.057/2020

Instituto de Patologia e Citologia de Sorocaba Ltda

Laboratórios de anatomia patológica e citológica

Rua da Penha, 1123 - Centro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 09/05/2023

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000069-1-2

7-Processo nº. 19.073/2020

Protocare Clinica Medica S/S Ltda

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Avenida Antônio Carlos Comitre, 525 - Edif: Comercial Crystal; : Plaza; Conj: Office VIP; : N 61

62 e 63 - Parque Campolim, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 09/05/2023

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002610-1-7

8-Processo nº. 23.723/2020

Ferrer Serviços Médicos S/S Ltda

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Avenida Roberto Simonsen, 445 - Sala 2 Pavmto Superior - Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 09/05/2023

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002384-1-4

9-Processo nº. 24.069/2020

Irani Ayres de Campos Ragogna

Atividade odontológica - consultório odontológico

Rua Santana, 252 - Sala 02 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 04/05/2024

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002607-1-1

10-Processo nº. 24.081/2020

Luis Henrique Barbosa

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Rua Riachuelo, 460 - 2º andar / S. 201 - Centro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento

INDEFERIDO

Cancelamento de Licença Sanitária / Desativação do CEVS Nº 355220501-863-001751-1-0

Motivo: Alteração de natureza jurídica

11-Processo nº. 24.091/2020

F. J. C. de Miranda Daikubara Drogaria

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida Elias Maluf, 1436 - Wanel Ville, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento

INDEFERIDO

12-Processo nº. 205/2021

Chisleine Fátima de Abreu

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Rua Saldanha da Gama, 256 - Centro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 11/05/2024

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001745-1-3

13-Processo nº. 819/2021

Bio Devices Indústria e Comércio de Produtos Médicos Ltda

Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insu-

mos agropecuários

Avenida Fernando Stecca, 895 - Iporanga, Sorocaba-SP

Cancelamento de Licença Sanitária / Desativação do CEVS Nº 355220501-469-000010-1-4

Motivo: Adequação conforme legislação vigente

14-Processo nº. 1.943/2021

Rosana Maria Paiva dos Anjos

Serviços de vacinação e imunização humana - Serviço de Vacinação

Avenida Antônio Carlos Comitre, 540 - Sala 03 - Parque Campolim, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento

INDEFERIDO

N.R. - Está sendo republicado por ter saído anteriormente com incorreção

15-Processo nº. 6.203/2021

Instituto do Cérebro de Sorocaba Ltda

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Rua Conde Francisco Matarazzo, 58 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 09/05/2023

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002013-1-6

16-Processo nº. 6.358/2021

Instituto Campos Maia Serviços Médicos e Cirúrgicos Ltda

Atividades de complementação diagnóstica e terapêutica - não especificadas anteriormente -

Unidade de apoio diagnose e terapia - SADT

Avenida Washington Luiz, 685 - Sala 97 - Andar 9 - Jardim Emília, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 06/05/2023

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-001095-1-7

17-Processo nº. 12.146/2021

Carolina Modena Bassi Figuinha

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Rua Antônio Soares, 132 - Sala 07 - Jardim Paulistano, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

Natasha Consul

DEFERIDO

18-Processo nº. 12.147/2021

Carolina Modena Bassi Figuinha

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Rua Antônio Soares, 132 - Sala 7 - Jardim Paulistano, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

Jane Maria Modena Bassi

DEFERIDO

19-Processo nº. 12.148/2021

Carolina Modena Bassi Figuinha

SES

Secretaria da Saúde

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Rua Antônio Soares, 132 - Sala 7 - Jardim Paulistano, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica
Rodrigo Modena Bassi
DEFERIDO
20-Processo nº. 12.149/2021
Carolina Modena Bassi Figuiña
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Rua Antônio Soares, 132 - Sala 7 - Jardim Paulistano, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica
Fernando Cortes Remisio Figuiña
DEFERIDO
21-Processo nº. 12.150/2021
Carolina Modena Bassi Figuiña
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Rua Antônio Soares, 132 - Sala 7 - Jardim Paulistano, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica
João Baptista Bassi
DEFERIDO
22-Processo nº. 12.488/2021
DRR. Medicina Especializada Ltda
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
Rua Paulo Antônio do Nascimento, 145 - Andar 5 - Sala 56 - Edif. Planeta Master Offic - Jardim Portal da Colina, Sorocaba-SP
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 05/05/2023
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002608-1-9
23-Processo nº. 17.040/2021
Mediervas Indústria de Produtos Farmacêuticos Ltda
Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
Rua Comendador Vicente Amaral, 810 / 892 - Jardim Guarujá, Sorocaba-SP
Comunicado de início de fabricação
Produto(s): Suplemento alimentar em cápsula
Marca(s): Prost Force
Cancelado
24-Processo nº. 17.159/2021
Hospital Samaritano Ltda
Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências - Farmácia
Rua Rodrigues Pacheco, 145 - Centro, Sorocaba-SP
Cancelamento de Licença Sanitária / Desativação do CEVS Nº 355220501-861-000237-1-0
Motivo: Transferência de CNPJ
25-Processo nº. 17.160/2021
Notre Dame Intermédica Saúde S.A.
Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências - Farmácia
Rua Rodrigues Pacheco, 145 - Centro, Sorocaba-SP
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 06/05/2023
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000425-1-0
26-Processo nº. 17.438/2021
Leda Monteiro de Campos
Atividade odontológica - consultório odontológico
Rua Caracas, 620 - 1º Andar - Sala 02 - Jardim América, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 06/05/2024
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000425-1-0
27-Processo nº. 23.010/2021
Instituto de Dependência Química de Sorocaba
Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes
Rua Jerônimo Antônio Fiuza, 315 - Vila Hortência, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 09/05/2025
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-871-000012-1-0
28-Processo nº. 23.158/2021
Odilon Ribeiro Bernardes Júnior
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Rua Carlos Malheiros Oetterer, 395 - S. 01 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP
Cancelamento de Licença Sanitária / Desativação do CEVS Nº 355220501-863-000527-1-0
Motivo: Alteração de natureza jurídica
29-Processo nº. 23.211/2021
Biolabor Laboratório de Análises Clínicas Ltda
Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia - Unidade de apoio diagnose e terapia - SADT
Avenida Barão de Tatuí, 560 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 29/04/2023
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000041-1-1
30-Processo nº. 23.212/2021
Biolabor Laboratório de Análises Clínicas Ltda
Posto de coleta laboratorial
Avenida Barão de Tatuí, 560 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 29/04/2023
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-001015-1-6
31-Processo nº. 23.323/2021
Município de Sorocaba
Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

Avenida Itavuvu, 19 - Vila Olímpia, Sorocaba-SP
Alteração de Responsabilidade Legal
INDEFERIDO
32-Processo nº. 23.409/2021
Nutrifam Comércio de Produtos Alimentícios Eirelli
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Avenida Liberdade, 4565 - Iporanga, Sorocaba-SP
Cancelamento de Licença Sanitária / Desativação do CEVS Nº 355220501-562-000191-1-9
Motivo: Encerramento das atividades
33-Processo nº. 23.414/2021
Município de Sorocaba
Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
Avenida Itavuvu, 19 - Vila Olímpia, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
INDEFERIDO
34-Processo nº. 23.416/2021
Município de Sorocaba
Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
Avenida Itavuvu, 19 - Vila Olímpia, Sorocaba-SP
Alteração de Responsabilidade Legal
INDEFERIDO
35-Processo nº. 23.417/2021
Município de Sorocaba
Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
Avenida Itavuvu, 19 - Vila Olímpia, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
INDEFERIDO
36-Processo nº. 23.420/2021
Odontológica Odontologia Inteligente Ltda
Atividade odontológica - clínica odontológica
Rua Paulo Emanuel de Almeida, 342 - Parque dos Eucaliptos, Sorocaba-SP
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 04/05/2024
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002605-1-7
Licença Sanitária Inicial - Equipamento - Validade: 04/05/2024
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002606-1-4
37-Processo nº. 23.477/2021
Biolabor Laboratório de Análises Clínicas Ltda
Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia - Unidade de Apoio Diagnose e Terapia - SADT
Avenida Itavuvu, Vila Olímpia, 170 - Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
Luciano Gusmão Cabral
DEFERIDO
38-Processo nº. 23.478/2021
Biolabor Laboratório de Análises Clínicas Ltda
Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia - Unidade de Apoio Diagnose e Terapia - SADT
Avenida Itavuvu, 170 - Vila Olímpia, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica
Sônia Terezinha Narcizo
DEFERIDO
39-Processo nº. 23.486/2021
Avany dos Santos Castanheira e Souza Jardim
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Rua Bernardo Guimarães, 105 - Sala 409 / 4º andar / Torre Business - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 06/05/2023
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002450-1-1
40-Processo nº. 29.503/2021
Flávia Casale Abe
Atividade odontológica - clínica odontológica
Rua Cláudio Manoel da Costa, 268 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica
Nelma Aparecida Litterio Benette
DEFERIDO
41-Processo nº. 29.697/2021
Memorial Administração Empreendimentos Ltda
Serviços de cremação
Rua Comendador Vicente Amaral, 4025 - Jardim Guarujá, Sorocaba-SP
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 13/05/2025
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-960-000130-1-3
42-Processo nº. 29.734/2021
Luiz Fernando Elia Dutra
Atividade odontológica - consultório odontológico
Rua Caracas, 620 - 1º andar / Sala 01 - Jardim América, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 06/05/2024
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-000619-1-3
Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 06/05/2024
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-000620-1-4
Em 31/05/22
Camila Aparecida Campos
Chefe da Seção de Apoio Operacional
Rosângela de P. Ulz C. Garcia Souza
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba



18ª LEGISLATURA - 2021/2024

CÍCERO JOÃO (PTB)
CLÁUDIO SOROCABA (PL)
CRISTIANO PASSOS (REPUBLICANOS)
DYLAN DANTAS (PSC)
FÁBIO SIMOA (REPUBLICANOS)
FAUSTO PERES (PODEMOS)
FERNANDA GARCIA (PSOL)
FERNANDO DINI (MDB)
FRANCISCO FRANÇA (PT)
HELIO BRASILEIRO (PSDB)

IARA BERNARDI (PT)
ÍTALO MOREIRA (PSC)
JOÃO DONIZETI (PSDB)
LUIS SANTOS (REPUBLICANOS)
PÉRICLES RÉGIS (MDB)
RODRIGO DO TREVISÓ (PSL)
SALATIEL HERGESEL (PDT)
SILVANO JÚNIOR (REPUBLICANOS)
VINÍCIUS BOLSONARO AITH (PRTB)
VITÃO DO CACHORRÃO (REPUBLICANOS)

MESA DIRETORA 2021

Presidente: Cláudio Sorocaba - PL
1º Vice-Presidente: Luis Santos - Republicanos
2º Vice-Presidente: Fausto Peres - Podemos
3º Vice-Presidente: Cicero João - PTB
1º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos
2º Secretário: João Donizeti - PSDB
3º Secretário: Silvano Junior - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

PREGÃO Nº 14/2022

COMUNICADO DE CANCELAMENTO DE ABERTURA

A Câmara Municipal de Sorocaba comunica o cancelamento da sessão de abertura do Pregão nº 14/2022, agendada para o dia 09/06/2022, para retificação do Edital.

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 70, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Acrescenta o artigo 172-B na Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e dá outras providências. PELOM Nº 03/2022, DO EDIL ÍTALO GABRIEL MOREIRA

A Mesa da Câmara Municipal de Sorocaba, nos termos do art. 22, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, promulga a seguinte emenda:

Art. 1º Acrescenta o artigo 172-B na Lei Orgânica do Município de Sorocaba:

“Art. 172-B - São direitos dos empreendedores:

- I - ter o município como um parceiro e um facilitador da atividade econômica;
- II - produzir, empregar e gerar renda, assegurada a liberdade para desenvolver atividade econômica em qualquer horário e dia da semana, observadas:
 - a) as normas de proteção ao meio ambiente, incluídas as de combate à poluição e à perturbação de sossego;
 - b) as normas atinentes ao direito de vizinhança;
 - c) a legislação trabalhista;
 - d) as restrições advindas de obrigações de direito privado.”

Art. 2º As despesas com a execução da presente Emenda correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 23 de maio de 2022.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 70, de 23 de maio de 2022 – Fls. 02 de 02

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

1º Vice-Presidente

FAUSTO SALVADOR PERES

2º Vice-Presidente

CÍCERO JOÃO DA SILVA

3º Vice-Presidente

FABIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE

1º Secretário

JOÃO DONIZETI SILVESTRE

2º Secretário

ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR

3º Secretário

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Legislativa

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 26.864, DE 21 DE JANEIRO DE 2 022

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 7º, da Lei nº 12.474, de 30 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 10.494.628,05 (dez milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais, e cinco centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
5011	21.01.00	3.3.90.39.00	24 131 7006 2019	95	8000071	R\$ 29.986,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECOM) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - COMUNICAÇÃO AMPLA, ÁGIL E HUMANIZADA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
5022	18.01.00	3.1.90.11.00	10 303 1001 2019	95	3040001	R\$ 2.898.056,22
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
5023	18.01.00	3.1.90.11.00	10 301 1001 2019	95	3010001	R\$ 2.816.697,62
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
5024	18.01.00	3.1.90.11.00	10 302 1001 2019	95	3020001	R\$ 1.814.668,62
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
5025	18.01.00	3.1.90.11.00	10 305 1001 2019	95	3030001	R\$ 1.860.219,59
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
5027	05.02.00	4.4.90.52.00	3 92 7003 2114	93	1000006	R\$ 650.000,00
PROCON - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA - PROCON						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
5029	05.02.00	3.3.90.39.00	3 92 7003 2114	93	1000151	R\$ 350.000,00
PROCON - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA - PROCON						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
5030	05.02.00	3.3.90.30.00	3 92 7003 2114	93	1000151	R\$ 50.000,00
PROCON - MATERIAL DE CONSUMO - GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA - PROCON						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
5031	05.02.00	3.3.90.36.00	3 92 7003 2114	93	1000151	R\$ 25.000,00
PROCON - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI - GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA - PROCON						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 10.494.628,05

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto foram obtidos com **Superávit** Financeiro proveniente da referida fonte de recurso e código de aplicação - Fonte 05 Emenda Parlamentar 202115680011 - Transf. Especial, Bloco 01 - Assistência Farmacêutica, Bloco 04 - Atenção Básica, Bloco 02 - Média e Alta Complexidade Amb. e Hosp., Bloco 05 - Vigilância em Saúde, Fundos Próprios - Procon, Fundo Municipal de Prot. e Defesa dos Consumidores.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 21 de janeiro de 2 022, 367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA
Secretária Jurídica

FAUSTO BOSSOLO
Secretário de Administração
Secretário de Governo
cumulativamente

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR
GRATUITO

DECRETOS



PREFEITURA DE SOROCABA



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 26.558, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso III, do artigo 7º, da Lei nº 12.272, de 21 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um Crédito Adicional Suplementar no importe de R\$ 607.473,02 (Seiscentos e sete mil, quatrocentos e setenta e três reais, e dois centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3569	18.01.00	3.1.90.00.00	10 305 1001 2228	5	3030001	R\$ 270.565,23
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - APLICAÇÕES DIRETAS - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - INCENTIVO FIN. AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS						
4288	18.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1001 2246	92	3000035	R\$ 78.125,87
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - APLICAÇÕES DIRETAS - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - 2113 - INOVAÇÃO E CONSERVAÇÃO						
4294	18.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1001 2246	5	3010001	R\$ 17.308,17
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - APLICAÇÕES DIRETAS - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - 2113 - INOVAÇÃO E CONSERVAÇÃO						
4447	18.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1001 2246	2	3000035	R\$ 241.473,75
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - APLICAÇÕES DIRETAS - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - 2113 - INOVAÇÃO E CONSERVAÇÃO						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 607.473,02

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
965	18.01.00	3.3.90.00.00	10 305 1001 2232	5	3030001	R\$ 112.495,65
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - APLICAÇÕES DIRETAS - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - INCENTIVO FIN. ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS						
1626	18.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 2244	2	3000035	R\$ 229.731,19
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - APLICAÇÕES DIRETAS - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - 2109 - ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL						
2256	18.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 2244	2	3000035	R\$ 11.742,56
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - APLICAÇÕES DIRETAS - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - 2109 - ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL						
2275	18.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 2223	5	3010001	R\$ 17.308,17
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - APLICAÇÕES DIRETAS - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - CUSTEIO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL						
4153	18.01.00	3.3.90.00.00	10 305 1001 2232	5	3030001	R\$ 6.321,91
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - APLICAÇÕES DIRETAS - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - INCENTIVO FIN. ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS						
4208	18.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 2244	92	3000035	R\$ 18.836,17
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - APLICAÇÕES DIRETAS - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - 2109 - ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL						
4259	18.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 2244	92	3120009	R\$ 59.288,70
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - APLICAÇÕES DIRETAS - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - 2109 - ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL						
4271	18.01.00	3.3.50.00.00	10 302 1001 2222	5	3120044	R\$ 151.747,67
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - TRANSF. À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC						
4392	18.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 2244	92	3000035	R\$ 1,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - APLICAÇÕES DIRETAS - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - 2109 - ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL						
ANULAÇÃO						R\$ 607.473,02

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 17 de dezembro de 2021, 367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA
Secretária Jurídica

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO
Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 26.507, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da Lei nº 12.272, de 21 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 1.571.273,03 (um milhão, quinhentos e setenta e um mil, duzentos e setenta e três reais, e três centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
281	36.01.00	3.3.90.00.00	4 122 7002 2070	1	1100000	R\$ 376.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - APLICAÇÕES DIRETAS - LICITAÇÕES E CONTRATOS - MANUTENÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA						
4094	18.01.00	3.3.50.00.00	10 302 1001 2222	5	3020001	R\$ 1.195.273,03
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - TRANSF. À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 1.571.273,03

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
279	36.01.00	3.3.90.00.00	4 122 7002 2077	1	1100000	R\$ 107.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - APLICAÇÕES DIRETAS - LICITAÇÕES E CONTRATOS - ALMOXARIFADO DA PREFEITURA						
280	36.01.00	3.3.90.00.00	4 122 7002 2077	1	1100000	R\$ 61.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - APLICAÇÕES DIRETAS - LICITAÇÕES E CONTRATOS - ALMOXARIFADO DA PREFEITURA						
282	36.01.00	3.3.90.00.00	4 122 7002 2068	1	1100000	R\$ 41.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - APLICAÇÕES DIRETAS - LICITAÇÕES E CONTRATOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
1634	18.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1001 2226	5	3020001	R\$ 1.195.273,03
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - APLICAÇÕES DIRETAS - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - FAEC - TRANSPLANTES DE ÓRGÃOS, TECIDOS E CÉLULAS						
3622	36.01.00	3.3.90.00.00	4 122 7002 2073	1	1100000	R\$ 11.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - APLICAÇÕES DIRETAS - LICITAÇÕES E CONTRATOS - SERVIÇOS INTERNOS E ZELADORIA						
3623	36.01.00	3.3.90.00.00	4 122 7002 2073	1	1100000	R\$ 156.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - APLICAÇÕES DIRETAS - LICITAÇÕES E CONTRATOS - SERVIÇOS INTERNOS E ZELADORIA						
ANULAÇÃO						R\$ 1.571.273,03

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 10 de dezembro de 2021, 367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA
Secretária Jurídica

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO
Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 26.565, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da Lei nº 12.272, de 21 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3583	43.01.00	3.3.90.00.00	15 453 8001 2130	1	1000187	R\$ 880.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOB) - APLICAÇÕES DIRETAS - TRÂNSITO E TRANSPORTES - CAIXA ÚNICO						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 880.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3175	43.01.00	4.4.60.00.00	15 451 5003 1016	1	1000091	R\$ 880.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOB) - TRANSF. À INSTITUIÇÕES PRIVADAS C/ FINS LU - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - BUS RAPID TRANSIT/BUS RAPID SYSTEM - BRT/BR						
ANULAÇÃO						R\$ 880.000,00

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 21 de dezembro de 2021, 367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA
Secretária Jurídica
AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO
Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 26.577, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da Lei nº 12.272, de 21 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 1.060.396,98 (um milhão, sessenta mil, trezentos e noventa e seis reais, e noventa e oito centavos) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
447	39.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5001 2036	1	1100000	R\$ 1.060.396,98
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - APLICAÇÕES DIRETAS - CIDADE BONITA - MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 1.060.396,98

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
1557	39.01.00	3.3.90.00.00	17 512 5001 2043	1	1100000	R\$ 1.060.396,98
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - APLICAÇÕES DIRETAS - CIDADE BONITA - VARRIÇÃO E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS						
ANULAÇÃO						R\$ 1.060.396,98

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 22 de dezembro de 2021, 367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA
Secretária Jurídica
AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO
Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 26.610, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso III, do artigo 7º, da Lei nº 12.272, de 21 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 105.708,00 (cento e cinco mil, setecentos e oito reais) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
25	40.01.00	3.1.90.00.00	13 392 3002 2019	1	1100000	R\$ 16.572,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULT) - APLICAÇÕES DIRETAS - IMPL. DA POLÍTICA CULTURAL E TURÍSTICA DE SOROCABA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
39	44.01.00	3.1.90.00.00	6 181 8002 2019	1	1100000	R\$ 35.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESU) - APLICAÇÕES DIRETAS - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
120	39.01.00	3.1.90.00.00	15 122 5001 2019	1	1100000	R\$ 54.136,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - APLICAÇÕES DIRETAS - CIDADE BONITA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 105.708,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
2492	25.01.00	3.3.90.00.00	10 301 7004 2137	1	3010000	R\$ 105.708,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERH) - APLICAÇÕES DIRETAS - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS - BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA						
ANULAÇÃO						R\$ 105.708,00

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 23 de dezembro de 2021, 367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA
Secretária Jurídica

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO
Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 26.609, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2 021

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 7º, da Lei nº 12.272, de 21 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
101	10.07.00	3.1.90.00.00	12 361 2001 2019	2	2610000	R\$ 15.000.000,00
FUNDEB - APLICAÇÕES DIRETAS - EDUCAÇÃO PARA TODOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 15.000.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto foram obtidos com Excesso de Arrecadação proveniente da referida fonte de recurso e código de aplicação - Fonte 02 - FUNDEB.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 23 de dezembro de 2 021, 367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA
Secretária Jurídica

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO
Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 26.611, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2 021

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso III, do artigo 7º, da Lei nº 12.272, de 21 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 179.900,00 (cento e setenta e nove mil, e novecentos reais) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
24	36.01.00	3.1.91.00.00	4 122 7002 2068	1	1100000	R\$ 155.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA - OR - LICITAÇÕES E CONTRATOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
53	38.01.00	3.1.91.00.00	8 244 4004 2019	1	1100000	R\$ 8.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA - OR - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
117	34.01.00	3.1.91.00.00	4 122 7010 2019	1	1100000	R\$ 13.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEGOV) - APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA - OR - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
138	26.01.00	3.1.90.00.00	4 122 7007 2175	1	1100000	R\$ 3.900,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERIM) - APLICAÇÕES DIRETAS - GOVERNO E RELAÇÕES METROPOLITANAS - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 179.900,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
2492	25.01.00	3.3.90.00.00	10 301 7004 2137	1	3010000	R\$ 179.900,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERH) - APLICAÇÕES DIRETAS - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS - BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA						
ANULAÇÃO						R\$ 179.900,00

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 27 de dezembro de 2 021, 367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA
Secretária Jurídica

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO
Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 26.701, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2 021

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.272, de 21 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3583	43.01.00	3.3.90.00.00	15 453 8001 2130	1	1000187	R\$ 4.000.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOB) - APLICAÇÕES DIRETAS - TRÂNSITO E TRANSPORTES - CAIXA ÚNICO						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 4.000.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
15	12.01.00	3.1.90.00.00	4 123 7008 2019	1	1100000	R\$ 693.642,55
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - APLICAÇÕES DIRETAS - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
132	25.01.00	3.1.90.00.00	4 128 7004 2019	1	1100000	R\$ 44.628,76
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERH) - APLICAÇÕES DIRETAS - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
4154	18.01.00	3.3.90.30.00	10 302 1001 2222	1	3020000	R\$ 274.368,11
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - MATERIAL DE CONSUMO - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
4404	18.01.00	3.1.90.11.00	10 302 1001 2222	1	3020000	R\$ 987.360,58
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC						
ANULAÇÃO						R\$ 4.000.000,00

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 28 de dezembro de 2 021, 367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA
Secretária Jurídica

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO
Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 26.841, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da Lei nº 12.474, de 30 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 111.601,60 (cento e onze mil, seiscentos e um reais, e sessenta centavos) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado		
4983	08.01.00	3.3.90.48.00	8	244	4004	2180	1	1100000	R\$ 111.601,60
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PESSOA FIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA									
SUPLEMENTAÇÃO								R\$ 111.601,60	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente.

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado		
207	08.01.00	3.3.90.32.00	8	244	4004	2181	1	1100000	R\$ 111.601,60
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - BENEFÍCIOS EVENTUAIS									
ANULAÇÃO								R\$ 111.601,60	

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 12 de janeiro de 2022, 367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA
Secretária Jurídica

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO
Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 26.840, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 7º, da Lei nº 12.474, de 30 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 22.920.823,46 (vinte e dois milhões, novecentos e vinte mil, oitocentos e vinte e três reais, e quarenta e seis centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado		
4985	10.07.00	3.1.90.11.00	12	365	2001	2019	92	2642021	R\$ 11.280.013,03
FUNDEB - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - EDUCAÇÃO HUMANIZADA E INOVADORA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado		
4986	10.07.00	3.1.90.11.00	12	361	2001	2019	92	2652021	R\$ 975.682,06
FUNDEB - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - EDUCAÇÃO HUMANIZADA E INOVADORA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado		
4987	10.07.00	3.1.90.11.00	12	365	2001	2019	92	2662021	R\$ 5.111.050,18
FUNDEB - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - EDUCAÇÃO HUMANIZADA E INOVADORA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado		
4988	10.07.00	3.1.90.11.00	12	365	2001	2019	92	2672021	R\$ 1.305.299,02

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado		
4989	10.07.00	3.1.90.11.00	12	365	2001	2019	92	2682021	R\$ 4.220.733,89
FUNDEB - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - EDUCAÇÃO HUMANIZADA E INOVADORA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado		
4990	10.07.00	3.1.90.11.00	12	365	2001	2019	92	2692021	R\$ 28.045,28
FUNDEB - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - EDUCAÇÃO HUMANIZADA E INOVADORA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
SUPLEMENTAÇÃO								R\$ 22.920.823,46	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto foram obtidos com Superávit Financeiro proveniente da referida fonte de recurso e código de aplicação apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior oriundo de recursos estaduais referentes ao FUNDEB.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 12 de janeiro de 2022, 367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA
Secretária Jurídica

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO
Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 26.859, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da Lei nº 12.474, de 30 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 142.525,90 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais, e noventa centavos) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado		
2142	08.01.00	3.3.90.93.00	8	244	4004	2019	1	1100000	R\$ 142.525,90
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
SUPLEMENTAÇÃO								R\$ 142.525,90	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado		
548	08.01.00	3.3.50.43.00	8	244	4004	2178	1	1100000	R\$ 142.525,90
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE									
ANULAÇÃO								R\$ 142.525,90	

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 20 de janeiro de 2022, 367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA
Secretária Jurídica

FAUSTO BOSSOLO
Secretário de Administração
Secretário de Governo
cumulativamente

DOINGLES BATISTA DE MORAES
Secretário da Fazenda
em substituição

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 26.857, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 7º, da Lei nº 12.474, de 30 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 56.396.457,51 (cinquenta e seis milhões, trezentos e noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais, e cinquenta e um centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
5003	15.01.00	4.4.90.51.00	16 122 5002 2019	2	1000210	R\$ 424.393,12
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEHAB) - OBRAS E INSTALAÇÕES - CASA DIGNA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
5004	10.02.00	3.3.90.39.00	12 306 2001 2028	95	2800000	R\$ 4.973.638,55
MERENDA ESCOLAR - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - EDUCAÇÃO HUMANIZADA E INOVADORA - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
5005	10.02.00	3.3.90.39.00	12 306 2001 2028	95	2810000	R\$ 35.884.305,53
MERENDA ESCOLAR - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - EDUCAÇÃO HUMANIZADA E INOVADORA - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
5006	10.02.00	3.3.90.39.00	12 306 2001 2028	95	2820000	R\$ 12.786.807,36
MERENDA ESCOLAR - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - EDUCAÇÃO HUMANIZADA E INOVADORA - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
5009	10.02.00	3.3.90.39.00	12 306 2001 2028	95	2850000	R\$ 561.155,25
MERENDA ESCOLAR - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - EDUCAÇÃO HUMANIZADA E INOVADORA - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
5010	18.01.00	3.3.90.39.00	10 302 1001 2093	95	9000003	R\$ 1.412.988,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
5014	16.01.00	3.3.90.30.00	18 542 6001 2050	93	1000003	R\$ 353.053,03
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - MATERIAL DE CONSUMO - MEIO AMBIENTE - CONTROLE POPULACIONAL E SAÚDE ANIMAL						
5015	16.01.00	3.3.90.39.00	18 543 6001 2040	92	1000130	R\$ 116,67
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - MEIO AMBIENTE - ARBORIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 56.396.457,51

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto foram obtidos com:

I - **Superávit** Financeiro proveniente da referida fonte de recurso e código de aplicação apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior referente à Rec. do salário educação, recursos - PNAE, Em. Parl. Banc. 36000399205202100 - Incr. MAC, FAMA e FEHIDRO;

II - excessos de arrecadação referente à Convênio Estadual nº 917984/21 PEM I - Conv. - Constr. Área Lazer Ben. Cleto

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 19 de janeiro de 2022, 367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA
Secretária Jurídica

FAUSTO BOSSOLO
Secretário de Administração
Secretário de Governo
cumulativamente

DOINGLES BATISTA DE MORAES
Secretário da Fazenda
em substituição

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 26.889, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da Lei nº 12.474, de 30 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 576.896,00 (quinhentos e setenta e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
4149	18.01.00	3.3.90.39.00	10 301 1001 2109	2	3000035	R\$ 576.896,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 576.896,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
928	18.01.00	3.1.90.11.00	10 301 1001 2019	2	3000035	R\$ 576.896,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
ANULAÇÃO						R\$ 576.896,00

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 31 de janeiro de 2022, 367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal
LUCIANA MENDES DA FONSECA
Secretária Jurídica

FAUSTO BOSSOLO
Secretário de Administração
Secretário de Governo
cumulativamente

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 26.853, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da Lei nº 12.474, de 30 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 716.000,00 (setecentos e dezesseis mil reais) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
276	06.01.00	3.3.90.39.00	4 122 7002 2074	1	1100000	R\$ 516.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS						
304	21.01.00	3.3.90.39.00	24 131 7006 2167	1	1100000	R\$ 200.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECOM) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - COMUNICAÇÃO AMPLA, ÁGIL E HUMANIZADA - EVENTOS OFICIAIS						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 716.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
275	06.01.00	3.3.90.30.00	4 122 7002 2074	1	1100000	R\$ 516.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - MATERIAL DE CONSUMO - ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
306	21.01.00	3.3.90.39.00	24 131 7006 2168	1	1100000	R\$ 200.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECOM) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - COMUNICAÇÃO AMPLA, ÁGIL E HUMANIZADA - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL						
ANULAÇÃO						R\$ 716.000,00

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 18 de janeiro de 2022, 367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA
Secretária Jurídica

FAUSTO BOSSOLO
Secretário de Administração
Secretário de Governo
cumulativamente

DOINGLES BATISTA DE MORAES
Secretário da Fazenda
em substituição

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 13 de janeiro de 2022, 367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA
Secretária Jurídica

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO
Secretária de Governo

DOINGLES BATISTA DE MORAES
Secretário da Fazenda
em substituição

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 26.832, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso III, do artigo 7º, da Lei nº 12.474, de 30 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 584.879,78 (quinhentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais, e setenta e oito centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
1	20.01.00	3.1.90.11.00	4 122 7005 2019	1	1100000	R\$ 321.393,25
GABINETE DO SECRETÁRIO (CGM) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
137	02.01.00	3.1.90.11.00	4 122 7007 2019	1	1100000	R\$ 181.503,63
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERIM) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - GERENCIAMENTO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
138	02.01.00	3.1.90.13.00	4 122 7007 2019	1	1100000	R\$ 52.170,44
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERIM) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - GERENCIAMENTO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
140	02.01.00	3.1.90.13.00	4 122 7007 2019	1	1100000	R\$ 29.812,46
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERIM) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I) - GERENCIAMENTO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 584.879,78

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
15	12.01.00	3.1.90.11.00	4 123 7008 2019	1	1100000	R\$ 502.896,88
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - GESTÃO FAZENDÁRIA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
19	12.01.00	3.1.91.13.00	4 123 7008 2019	1	1100000	R\$ 81.982,90
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (II) - GESTÃO FAZENDÁRIA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
ANULAÇÃO						R\$ 584.879,78

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 10 de janeiro de 2022, 367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA
Secretária Jurídica

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO
Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 26.846, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da Lei nº 12.474, de 30 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 2.191.786,76 (dois milhões, cento e noventa e um mil, setecentos e oitenta e seis reais, e setenta e seis centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
4970	09.01.00	4.4.90.52.00	15 452 5001 1007	92	1000202	R\$ 100.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - CIDADE LINDA DE VERDADE - PARQUES E PRAÇAS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
4993	04.01.00	4.4.90.52.00	4 122 7010 2019	91	1200000	R\$ 89.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEGOV) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - GOVERNANÇA EFICIENTE - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
4995	08.01.00	4.4.90.52.00	8 244 4004 2019	91	1200000	R\$ 206.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
4996	14.01.00	4.4.90.52.00	23 122 6002 2019	91	1200000	R\$ 39.900,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDETTUR) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
4997	09.01.00	3.3.90.39.00	15 452 5001 2039	5	8000041	R\$ 1.694.786,76
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - CIDADE LINDA DE VERDADE - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
4998	09.01.00	4.4.90.52.00	4 122 5001 2019	91	1200000	R\$ 65.100,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - CIDADE LINDA DE VERDADE - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 2.194.786,76

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto foram obtidos com:

I - **Superávit** Financeiro proveniente da referida fonte de recurso e código de aplicação apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior referente à Convênio estadual Conv. 110/2020 - Academia Ar Livre Jd. Carandá e Alienação de Bens;

II - excessos de arrecadação referente à Convênio Federal nº 897185/2019 Emenda - Rec. Asf. no Bairro Pq. São Bento.



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 26.872, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 7º, da Lei nº 12.474, de 30 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 15.601.626,88 (quinze milhões, seiscentos e um mil, seiscentos e vinte e seis reais, e oitenta e oito centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
5041	18.01.00	3.3.50.39.00	10 302 1001 2093	95	8000076	R\$ 200.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
5042	18.01.00	3.3.50.39.00	10 302 1001 2093	95	8000077	R\$ 300.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
5043	18.01.00	3.3.50.39.00	10 302 1001 2093	95	8000078	R\$ 200.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
5044	18.01.00	3.3.50.39.00	10 302 1001 2093	95	8000079	R\$ 200.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
5045	18.01.00	3.3.50.39.00	10 302 1001 2093	95	8000080	R\$ 500.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
5046	18.01.00	3.3.50.39.00	10 302 1001 2093	95	8000081	R\$ 2.500.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
5047	18.01.00	3.3.50.39.00	10 302 1001 2093	95	8000082	R\$ 50.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
5048	18.01.00	3.3.50.39.00	10 302 1001 2093	95	8000083	R\$ 1.000.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
5049	18.01.00	3.3.50.39.00	10 302 1001 2093	95	8000084	R\$ 2.000.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
5050	18.01.00	3.1.90.11.00	10 301 1001 2109	95	3120042	R\$ 1.907.260,80
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
5051	13.01.00	4.4.90.52.00	13 392 3002 2019	95	8000050	R\$ 314.911,78
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULT) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DE SOROCABA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
5052	18.01.00	3.3.50.39.00	10 302 1001 2093	95	3000099	R\$ 2.600.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
5053	18.01.00	3.3.50.39.00	10 302 1001 2093	95	3000098	R\$ 100.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
5054	18.01.00	3.3.50.39.00	10 302 1001 2093	95	3020011	R\$ 3.000.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
5055	18.01.00	3.1.90.11.00	10 301 1001 2109	95	3120027	R\$ 255.730,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
5056	18.01.00	3.1.90.11.00	10 301 1001 2109	95	3120029	R\$ 265.600,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
5057	18.01.00	3.1.90.11.00	10 301 1001 2109	95	3120043	R\$ 208.124,30
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 15.601.626,88

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto foram obtidos com **Superávit** Financeiro proveniente da referida fonte de recurso e código de aplicação - Fonte 5 - Em. Parl. Ind. Port. 1398/21 Prop. 36000361089/2021-00, Em. Parl. Ind. Port. 1398/21 Prop. 36000361126/2021-00, Em. Parl. Ind. Port. 1398/21 Prop. 36000361477/2021-00, Em. Parl. Ind. Port. 1398/21 Prop. 36000361496/2021-00, Em. Parl. Ind. Port. 1398/21 Prop. 36000363519/2021-00, Em. Parl. Ind. Port. 1398/21 Prop. 36000364777/2021-00, Em. Parl. Ind. Port. 1398/21 Prop. 36000366157/2021-00, Em. Parl. Ind. Port. 1398/21 Prop. 36000366181/2021-00, Em. Parl. Ind. Port. 1398/21 Prop. 36000366186/2021-00, Emenda - Modern. Museu Histórico Sorocabano 837521/16, Em. Parl. Relator Prop. 36000.384476/2021-00, Em. Parl. Relator Prop. 36000.382900/2021-00, Em. Parl. Rel. 36000.421247/2021-00; Port. MS 3792/21, Coronavírus - Portaria 2222/2020, Coronavírus - Portaria 2405/2020, COVID-19/SAPS - Portaria 731/2021.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 26 de janeiro de 2022, 367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA
Secretária Jurídica

FAUSTO BOSSOLO
Secretário de Administração
Secretário de Governo
cumulativamente

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 26.856, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.474, de 30 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 7.705.983,22 (sete milhões, setecentos e cinco mil, novecentos e oitenta e três reais, e vinte e dois centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
292	22.01.00	3.3.90.39.00	4 122 7004 2137	1	1100000	R\$ 5.716.801,70
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERH) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS - BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS						
2492	22.01.00	3.3.90.39.00	10 301 7004 2137	1	3010000	R\$ 1.989.181,52
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERH) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS - BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 7.705.983,22

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
15	12.01.00	3.1.90.11.00	4 123 7008 2019	1	1100000	R\$ 5.716.801,70
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - GESTÃO FAZENDÁRIA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
4393	18.01.00	3.3.90.30.00	10 303 1001 2222	1	3040001	R\$ 1.989.181,52
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - MATERIAL DE CONSUMO - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
ANULAÇÃO						R\$ 7.705.983,22

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 19 de janeiro de 2022, 367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA
Secretária Jurídica

FAUSTO BOSSOLO
Secretário de Administração
Secretário de Governo
cumulativamente

DOINGLES BATISTA DE MORAES
Secretário da Fazenda
em substituição

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 26.873, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso II, do artigo 6º, da Lei nº 12.474, de 30 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional complementar no importe de R\$ 538.206,46 (quinhentos e trinta e oito mil, duzentos e seis reais, e quarenta e seis centavos) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
1343	12.01.00	3.3.90.39.00	4 122 7008 2006	1	1100000	R\$ 538.206,46
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - GESTÃO FAZENDÁRIA - NOVA CASA DO CIDADÃO ZELADORIA						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 538.206,46

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
403	12.01.00	9.9.99.99.00	99 999 9999 9999	1	1100000	R\$ 538.206,46
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RP - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
ANULAÇÃO						R\$ 538.206,46

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 26 de janeiro de 2022, 367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA
Secretária Jurídica

FAUSTO BOSSOLO
Secretário de Administração
Secretário de Governo
cumulativamente

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 26.874, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da Lei nº 12.474, de 30 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional complementar no importe de R\$ 3.137.675,43 (três milhões, cento e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais, e quarenta e três centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
171	11.01.00	3.3.90.39.00	27 812 3001 2154	1	1100000	R\$ 239.619,21
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS OFICIAIS						
5058	18.01.00	3.3.90.30.00	10 303 1001 2222	95	3040001	R\$ 2.898.056,22
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - MATERIAL DE CONSUMO - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 3.137.675,43

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
162	11.01.00	3.3.90.39.00	27 812 3001 2147	1	1100000	R\$ 99.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - APOIO A UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DA CIDADE E ESPORTE SOCIAL						
2122	11.01.00	3.3.90.36.00	27 812 3001 2019	1	1100000	R\$ 23.619,21
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
4372	11.01.00	3.3.90.36.00	27 812 3001 2153	1	1100000	R\$ 49.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - ESPORTE DE REPRESENTAÇÃO						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
4373	11.01.00	3.3.50.39.00	27 812 3001 2153	1	1100000	R\$ 68.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - ESPORTE DE REPRESENTAÇÃO						
5022	18.01.00	3.1.90.11.00	10 303 1001 2019	95	3040001	R\$ 2.898.056,22
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
ANULAÇÃO						R\$ 3.137.675,43

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 26 de janeiro de 2022, 367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA
Secretária Jurídica

FAUSTO BOSSOLO
Secretário de Administração
Secretário de Governo
cumulativamente

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 26.876, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da Lei nº 12.474, de 30 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional complementar no importe de R\$ 31.704,94 (trinta e um mil, setecentos e quatro reais, e noventa e quatro centavos) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
355	17.01.00	3.3.90.39.00	4 125 7009 2196	1	1100000	R\$ 31.704,94
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEPLAN) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - GESTÃO URBANÍSTICA - MANUTENÇÃO DA FISCALIZAÇÃO						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 31.704,94

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
344	17.01.00	3.3.90.39.00	4 122 7009 2019	1	1100000	R\$ 31.704,94
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEPLAN) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - GESTÃO URBANÍSTICA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
ANULAÇÃO						R\$ 31.704,94

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 27 de janeiro de 2022, 367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA
Secretária Jurídica

FAUSTO BOSSOLO
Secretário de Administração
Secretário de Governo
cumulativamente

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 26.877, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 7º, da Lei nº 12.474, de 30 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 501.241,84 (quinhentos e um mil, duzentos e quarenta e um reais, e oitenta e quatro centavos) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
5061	18.01.00	3.3.50.39.00	10 302 1001 2093	92	3000092	R\$ 501.241,84
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 501.241,84

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto foram obtidos com Superávit Financeiro proveniente da referida fonte de recurso e código de aplicação - Emenda Estadual 2020.308.009-6.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 27 de janeiro de 2022, 367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA
Secretária Jurídica

FAUSTO BOSSOLO
Secretário de Administração
Secretário de Governo
cumulativamente

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 26.888, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 7º, da Lei nº 12.474, de 30 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 1.191.000,00 (um milhão, cento e noventa e um mil reais) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3608	09.01.00	3.3.90.39.00	15 452 5001 2039	5	8000040	R\$ 191.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - CIDADE LINDA DE VERDADE - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA						
5063	09.01.00	3.3.90.39.00	15 452 5001 2036	1	1000211	R\$ 1.000.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - CIDADE LINDA DE VERDADE - ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 1.191.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto foram obtidos com Excesso de Arrecadação proveniente da referida fonte de recurso e código de aplicação - Emenda - Federal Rec. Af. Rua Gregorio R. Santos 891572/19 e Em. Estadual 2019.165.25455 - Conv. 101911/21.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 28 de janeiro de 2022, 367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA
Secretária Jurídica

FAUSTO BOSSOLO
Secretário de Administração
Secretário de Governo
cumulativamente

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 26.882, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da Lei nº 12.474, de 30 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 316.395,00 (trezentos e dezesseis mil, trezentos e noventa e cinco reais) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
530	18.01.00	3.3.90.30.00	10 301 1001 2109	2	3000035	R\$ 316.375,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - MATERIAL DE CONSUMO - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
1641	18.01.00	3.3.90.93.00	10 122 1001 2019	1	3010000	R\$ 20,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 316.395,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
928	18.01.00	3.1.90.11.00	10 301 1001 2019	2	3000035	R\$ 316.375,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
4398	18.02.00	3.3.90.30.00	10 301 1001 2019	1	3010000	R\$ 10,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MATERIAL DE CONSUMO - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
4399	18.02.00	3.3.90.39.00	10 301 1001 2019	1	3010000	R\$ 10,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
ANULAÇÃO						R\$ 316.395,00

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 28 de janeiro de 2022, 367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA
Secretária Jurídica

FAUSTO BOSSOLO
Secretário de Administração
Secretário de Governo
cumulativamente

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais